

EDITAL SEBRAE DELAS - MULHER DE NEGÓCIOS 2019
ER Médio Paraíba

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro – Sebrae/RJ, CNPJ 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Santa Luzia, 685, 6º / 7º e 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, torna público o presente Edital e convida **empreendedoras dos municípios atendidos pelo escritório do Sebrae/RJ na região médio paraíba¹** a participarem do projeto **Sebrae Delas - Mulher de Negócios**, nos termos aqui estabelecidos.

1. DO EDITAL

O presente edital busca selecionar **30 empreendedoras** para participar de um projeto com duração de 6 meses (julho a dezembro de 2019) e terá como objetivo fortalecer os negócios liderados por mulheres por meio de ações de orientações individual e coletiva sobre gestão empresarial e comportamento empreendedor com foco em habilidades como negociação, gestão do tempo e liderança.

As vagas serão distribuídas da seguinte conformidade:

Porte	Número de Vagas
Candidata a empresária	10
MEI	15
Microempresa (ME)	5
Total	30

2. DOS PARTICIPANTES

Podem se candidatar ao presente Edital e passar pela fase de habilitação para continuidade no processo seletivo:

¹ Municípios atendidos: Barra do Piraí; Barra Mansa; Itatiaia; Pinheiral; Pirai; Porto Real; Quatis; Resende; Rio Claro; Valença; Vassouras; Volta Redonda.

2.1 Participantes com uma ideia de negócio já formatada ou em fase de formatação/operação;

2.2 Microempreendedoras individuais (MEI) e microempresas (ME) constituídas nos municípios listados neste Edital que tenham Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ junto à Receita Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 03 a 28 de junho de 2019, através do link: <https://forms.gle/8MXetn3kZd1xSubg7>. Este prazo poderá ou não ser prorrogado em até uma semana.

3.2. Só serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3. Para se inscrever a empreendedora deve preencher os requisitos a seguir:

- a) Ser moradora dos municípios listados neste Edital;
- b) Ter mais de 18 anos;
- c) Ter uma ideia de negócio, se for o caso;
- d) Ter um negócio ativo, se for o caso;
- e) Ter o número do CNPJ ativo, se for o caso;
- f) Estar à frente do negócio e ter poder de decisão;
- g) Ter disponibilidade para participar das etapas presenciais e das consultorias online;

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. ETAPA DE HABILITAÇÃO

4.1.1. Preenchimento do formulário de inscrição, em face aos critérios estabelecidos no item 2 do presente Edital.

4.1.2. As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento serão de responsabilidade da participante.

4.1.3. A entrega do formulário de inscrição implicará a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais a participante não poderá alegar desconhecimento.

4.2. ETAPA DE SELEÇÃO

4.2.1. A seleção será realizada com base nas informações fornecidas pelas participantes no formulário de inscrição de cada empresa interessada.

4.2.2. Os formulários de inscrição serão avaliados por uma comissão avaliadora, que analisará as respostas, os dados e realizará a composição do total de pontos de cada candidata.

4.2.3. A comissão avaliadora será formada por técnicos do Sebrae/RJ com reconhecida capacidade e idoneidade para realizar análise das informações prestadas pelas participantes.

4.2.4. As participantes serão avaliadas com base nas respostas ao formulário de inscrição do presente Edital, onde as respostas vão gerar uma nota final relativa ao nível de maturidade da iniciativa de acordo com o porte;

4.2.5. Em caso de igualdade de pontuação final, o desempate dar-se-á aplicando o tempo que a empresa se constituiu formalmente. No caso das candidatas com ideia de negócio, o desempate se dará pela análise da estruturação do modelo de negócio.

4.2.6. As decisões da comissão avaliadora poderão ser questionadas somente dentro do prazo previsto no item 7 deste Edital.

5. DO RESULTADO

5.1. A divulgação do resultado das 30 empresas selecionadas será feita através do site do Sebrae/RJ no dia 03 de julho de 2019, para todas as participantes e através de ligações telefônicas direto às empresas selecionadas por esse Edital.

5.2. Destaca-se que, nas ligações telefônicas, terão 3 (três) tentativas de contato com a empreendedora selecionada. Se não for possível a comunicação, a empreendedora será eliminada.

6 . DO INVESTIMENTO

6.1. Com objetivo de viabilizar a participação do maior número de mulheres empreendedoras, o Sebrae/RJ subsidiará grande parte do custo operacional do projeto Sebrae Mulher de Negócios. Desta forma, a contrapartida dos negócios selecionados será **de R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais), por empresa, que poderá ser parcelado até 3 (três) vezes no cartão de crédito ou à vista através de depósito identificado.

6.2. As instruções para o processo de pagamento serão informadas no ato da ligação telefônica mencionada no item 5.1.

6.3. A inscrição será confirmada somente após o pagamento da contrapartida das participantes selecionadas.

6.4. A participante que não efetuar o pagamento até o dia 12 de julho de 2019 estará eliminada do presente Edital, permitindo a convocação da próxima empresa que tenha sido classificada dentro da pontuação, respeitando a ordem de classificação.

6.5. Na hipótese de desistência e abandono do projeto **Sebrae Delas - Mulher de Negócios** o investimento realizado no item 6.1 não será devolvido.

7. DO CRONOGRAMA GERAL

As etapas de capacitação serão realizadas no seguinte endereço: Associação Comercial Industrial e Agro Pastoril de Barra Mansa (Aciap BM), localizado na Avenida Domingos Mariano, 196 - Centro. As atividades serão agendadas de 2ª a 6ª feira, de 9 as 18h.

Atividades	Datas	
	Início	Término
Lançamento do Edital Sebrae Mulher de Negócios	03/06/2019	
Inscrição	03/06/2019	28/06/2019
Seleção	01/07/2019	02/07/2019
Resultado Final	03/07/2019	
Prazo para contestação do resultado	04/07/2019	05/07/2019
Pagamento/Investimento	08/07/2019	12/07/2019

8. DA METODOLOGIA APLICADA

8.1. As candidatas que tiverem realizado o pagamento do item 6 participarão de workshop, oficinas coletivas e consultoria individual online para desenvolver os aspectos de gestão, empreendedorismo, autoconhecimento (comportamental), planejamento estratégico, gestão financeira e marketing.

8.2. As atividades de workshop e oficinas serão realizadas no endereço descrito no item 7 deste Edital.

8.3. As consultorias ocorrerão via plataforma de videoconferência (podendo ser Skype ou outra indicada pela participante), em horários a serem combinados entre consultor e cada participante.

8.3.1 Essa fase somente será realizada a distância e é necessário que todas as participantes tenham acesso à plataforma escolhida e disponibilidade para realização dos encontros via este canal.

8.3.2 As consultorias terão duração de até 1,5h e acontecerão de segunda a sexta-feira, em horário a ser definido.

8.4. Será exigida das participantes selecionadas a presença nas atividades de capacitação e consultoria previstas nos itens 8.1 a 8.3.

8.5. A carga horária será de 42 (quarenta e duas) horas:

Palestra de abertura	4 horas, no endereço definido no item 7
Workshop comportamental	4 horas, no endereço definido no item 7
Consultorias Individuais	4 encontros online de 1,5 hora cada sobre modelagem de negócio, gestão financeira, vendas e mídias digitais
Palestra sobre ferramentas de gestão	4 horas, no endereço definido no item 7
Capacitações coletivas com foco comportamento empreendedor	5 encontros de 4 horas cada, no endereço definido no item 7
Palestra de encerramento	4 horas, no endereço definido no item 7

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

9.1. A falsidade ou a inexatidão das informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição resultarão na desclassificação e exclusão da participante já na fase de avaliação e seleção.

9.2. Sobre o limite de faltas e atrasos:

- O máximo de atraso que será tolerado nas consultorias individuais são 15 minutos, que serão descontados do tempo de atendimento;
- As faltas por motivo de doença precisarão ser comprovadas;
- As faltas que não forem por motivos de doença não serão repostas;
- Nas consultorias, caso seja necessário a desmarcação, a participante deverá informar ao consultor com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

9.4. As consultorias que não forem realizadas devido a questões de conectividade não serão reagendadas.

9.5. As empreendedoras selecionadas terão de respeitar os horários de estabelecidos para o funcionamento do projeto, como também o código de conduta de convívio do espaço comum que será definido no primeiro dia de oficina.

9.6. Casos de descumprimentos de quaisquer das obrigações previstas neste Edital resultarão na exclusão automática do Projeto.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas ao presente Edital;

10.2. Da mesma forma, todas as participantes autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do Sebrae/RJ, bem como a divulgação em nossos sites e redes sociais da imagem das empresárias e seus produtos, durante as ações do projeto;

10.3. Em nenhuma hipótese a consultoria e/ ou demais benefícios descritos no item 8 poderão ser transferidos a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios, tampouco poderão ser convertidos em dinheiro.

10.4. O Sebrae/RJ se reserva no direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos no presente Edital, independentemente de qualquer obrigação de comunicar às candidatas a respeito desta desclassificação.

10.5. Cada empresa poderá participar no máximo com duas representantes ao longo de todo o Programa.

10.6. O Sebrae/RJ não se responsabiliza por cadastros de participantes que não forem finalizados em decorrência de circunstâncias alheias à vontade e ao controle do Sebrae/RJ.

10.7. O Sebrae/RJ não se responsabiliza e nem arca com os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação das participantes.

10.8. As participantes autorizam a utilização de seus dados de cadastro, de acordo com os termos do Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e atualização do cadastro de clientes do Sebrae/RJ. O Sebrae/RJ compromete-se a não comercializar os dados.

10.9. Os dados e as informações coletados durante o projeto **Sebrae Delas - Mulher de Negócios** estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor.

10.10. O Sebrae/RJ não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelas participantes.

10.11. A inscrição no Edital e possível participação no projeto **Sebrae Delas - Mulher de Negócios** implica em conhecimento e aceitação total irrestrita dos termos descritos no presente edital.

10.12. A inscrição da interessada implicará reconhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.13. O Sebrae/RJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

10.14. Os casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital, serão submetidos à apreciação da Coordenação de Comunidade Sebrae/RJ.

10.15. As informações e os esclarecimentos deste Edital podem ser solicitados pelo endereço de correio eletrônico juliana.oliveira@rj.sebrae.com.br ou por meio do telefone de nº 0800-570-0800.

Rio de Janeiro, junho de 2019.